Dra. KÊNIA FERREIRA RODRIGUES
ZOOTECNISTA
UFT – CENEZ/CFMV

PRATICAS DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE ZOOTECNIA

HISTÓRICO

MODELOS DE UNIVERSIDADES

LDB

PNE 2014 - 2024

HTTP://ABMES.ORG.BR/COLUNAS/DETALHE/1790/EDUCACAO-SUPERIOR-COMENTADA-AS-DIRETRIZES-PARA-A-EXTENSAO-NA-EDUCACAO-SUPERIOR-BRASILEIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (*) (**)

Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Parágrafo único. As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior.

PERFIL DO EGRESSO - COMO ENTRA A EXTENSÃO NA FORMAÇÃO DO PERFIL DO EGRESSO?

DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

EXTENSÃO EM CONJUNTO COM A PESQUISA!!!!!!!!

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

SOCIEDADE ONDE ESTÁ? TEMOS MUROS NOS SEPARANDO? PORQUÊ??? TÃO DISTANTE????

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

INTEGRALIDADE DE AÇÕES - INTERDISCIPLINARIDADE

DA AVALIAÇÃO

Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

CHEGA A COMISSÃO DO INEP E AGORA?
AUTOAVALIAÇÃO???

Art. 12 A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

DO REGISTRO

Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:

I - a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;

II - o planejamento e as atividades institucionais de extensão;

III - a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superiores, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;

IV - as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;

V - a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;

VI - a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Art. 18 As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Art. 19 As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes.

Art. 20 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMO MELHORAR?
TRIPE + GESTÃO!

UNIVERSIDADE COMO LOCAL DE REFLEXÃO E INSTRUMENTO DE MUDANÇAS

DEFINIÇÕES UTILIZADAS

a) **Interação dialógica**

b) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade

c) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão

d) Impacto na formação do estudante

e) **Impacto na transformação social**

1. Definição e princípios

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras

Interação dialógica

Extensão não é apenas “informação”, “comunicação” ou “prestação de serviços”

Dialogicidade: Canal de duas vias

A comunidade influi, ao interagir com a universidade?

1. Definição e princípios

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras

"A diretriz **Interação dialógica** orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, [...] pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de 'estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade', mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo"

Política Nacional de Extensão Universitária, 2012.

1. Definição e princípios

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras

Impacto na transformação social

Não basta o impacto na formação do próprio estudante (o que o ensino também faz)

Diferenciais:

a) O estudante assume o co-protagonismo da ação
b) A ação é efetivada em uma comunidade não-universitária

2. Orientadores do processo

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras

a) Respeitar a autonomia universitária e os contextos locais

b) Não ampliação da carga horária dos cursos

c) Dinamização das práticas pedagógicas no ensino de graduação

d) Manutenção no número de créditos conferidos a docentes e discentes

3. Estratégias

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras

- Ministrar determinados **conteúdos programáticos** ou buscar a consecução de determinados **objetivos de aprendizagem** por meio da realização de ações de extensão, em lugar das **metodologias** tradicionais (aulas teóricas ou práticas laboratoriais)

- Não há prejuízos quanto aos **conteúdos** ou quanto aos **objetivos**.

- Não há necessidade maior de **alocação de docentes ou de espaço** físico para as atividades

4. Organização prática

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras

- Reservar espaço para atividades de extensão na **matriz curricular** e na **grade horária**

- Se possível, alocar diversas atividades de extensão nos **mesmos dias e horários**, oferecendo uma gama maior de opções aos estudantes (exemplo: matrículas dentro de uma mesma unidade acadêmica, não apenas no curso)

- Facultar ao estudante o cumprimento dos créditos em **outras atividades de extensão** da Universidade (Edital Proext, outra atividades mantidas pela Proex)

- **Escalonamento** da implantação como possibilidade (8 anos até o fim do PNE)

5. Oportunidade x Resistência

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras

- Oportunidade de introduzir com destaque (10% do currículo) **práticas pedagógicas inovadoras**, promovendo engajamento de estudantes (diminuindo insucesso, evasão etc.)
  - Ênfase ao protagonismo dos discentes nas práticas de extensão

- **Risco**: "adaptar" ao modelo já consolidado, impedindo a inovação
  - Exemplo: criação de "disciplinas de extensão", com aulas regulares
  - Exemplo: compreensão do "estágio curricular" como extensão

6. Alguns exemplos

Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras

- Cursos ou oficinas montadas para comunidades específicas (formação continuada em saúde, educação básica, questões rurais/urbanas etc.)
- Disponibilização de conteúdos de “divulgação científica” em mídias convencionais ou on-line
- Programas de complemento (recuperação) para estudantes da Educação Básica, estruturas de educação não formal etc.
- Desenvolvimento de soluções tecnológicas (tecnologias sociais) ou informacionais para comunidades diversas (desenvolvimento de apps etc.)

O GRANDE DESAFIO DE AUMENTAR NOSSA INSERÇÃO NA SOCIEDADE, BUSCANDO QUE A MESMA VEJA A UNIVERSIDADE COMO UM ENTE IMPORTANTE E DE RELEVÂNCIA EM SUA COMUNIDADE COM PESSOAL QUALIFICADO PARA PROPOR E REFLETIR NOVOS RUMOS E NOVAS PRÁTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CADA REGIÃO E DA AMAZÔNIA EM ESPECIAL.

CONJUNTURA ATUAL

- DIMINUIÇÃO DE RECURSOS
- IFES E CIENCIA E TECNOLOGIA
- COMO CUMPRIR NOSSA MISSÃO COM ESTES RECURSOS OU MENOS??
- APOSTA NO AUMENTO DE VAGAS E EXPANSÃO DE INFRA ESTRUTURA – IMPACTO CUSTEIO INSTITUCIONAL.

Este desafio nos põe diretamente em contato com um dos tripés colocados que é a Extensão. Como realmente estamos vivenciando a Extensão em nossas Instituições e em nossos cursos?

Qual o nosso conhecimento sobre a politica de extensão do MEC e de nossas Instituições? Quando paramos para discutir nossa política interna de extensão em nossos cursos? Será que fizemos esta discussão?

Nossa Praxis

- Inicialmente vemos a extensão como a realização de eventos, cursos de capacitação, palestras diversas abertas a comunidade.

Educação Superior do Brasil – FORPROEX. As oito áreas Temáticas:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho

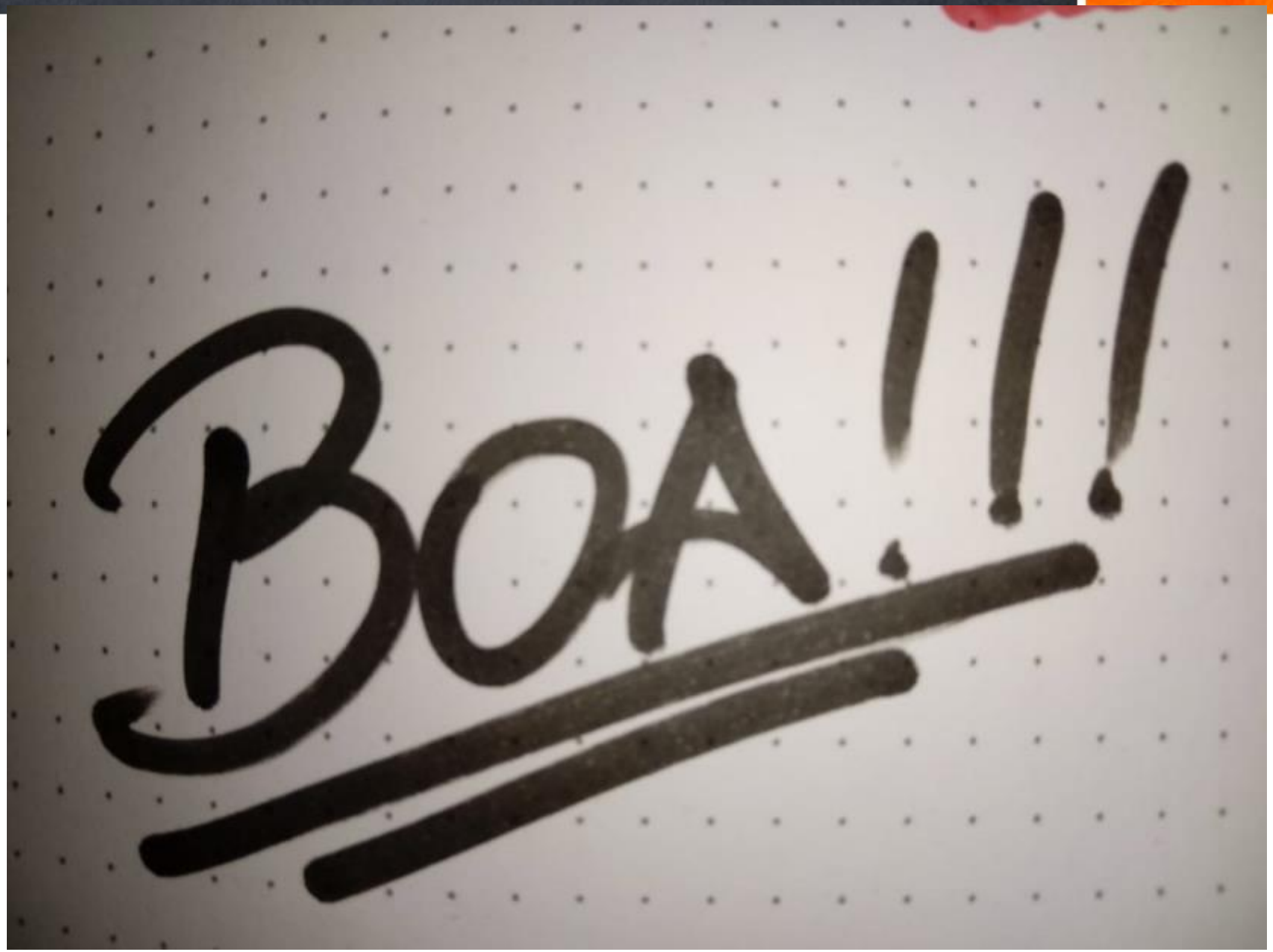
BOA!!!

UFAL

Esta resolução dispõe dispõem sobre as diretrizes para a curricularização das atividades de extensão no âmbito da UFAL. Em linhas gerais ela define:

a) a extensão universitária como componente curricular obrigatório em todos os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFAL – PPC e se desenvolverá de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabilizando a relação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade;

b) os projetos pedagógicos dos cursos de graduação devem prever, no mínimo, 10% da sua carga horária total em ações de

extensão universitária inclusive articulando disciplinas para sua execução, computando-as tanto na parte fixa como na parte flexível do currículo;

c) cada Colegiado de Curso de graduação definirá as disciplinas que disponibilizará parte de sua carga horária para compor as ações que funcionarão de forma interdisciplinar;

d) a extensão universitária terá sua carga horária total prevista no PPC e suas ações computadas para a integralização do curso;

e) a avaliação da participação do discente em ação de extensão será realizada por meio da apresentação de relatório ao coordenador da ação de extensão e registrado pela coordenação de Extensão da Unidade Acadêmica junto à PROEX; e

f) os Colegiados dos Cursos de graduação regulamentarão as diversas formas de articulação ensino - pesquisa - extensão na organização curricular, em função de suas especificidades acadêmicas.

3.13 Resolução da Parte Flexível

Esta resolução dispõe sobre a participação dos estudantes em atividades complementares de extensão no âmbito da UFAL. Em linhas gerais as ações previstas na Parte Flexível de cada curso de graduação da Universidade Federal de Alagoas, complementará a carga horária necessária a integralização dos 10% mínimos definidos no PNE-2014-2024.

A participação de estudantes em ações de extensão prevista na parte flexível do curso de graduação estão classificadas em quatro grupos, a saber 1): **Grupo 1**) ações de extensão - programas de extensão, projetos de extensão, cursos de extensão, eventos de

extensão, prestação de serviços frente à comunidade entendido como trabalho social, devidamente registrados na PROEX quando ofertados pela UFAL; **Grupo 2**) projetos de extensão desenvolvidas a partir de disciplinas da parte fixa ou flexível do curso desde que registradas na PROEX; **Grupo 3**) ações de extensão promovidas por outras instituições devidamente registradas e com reconhecimento formal por parte da UFAL; e **Grupo 4**) outras ações de extensão registradas na Pró-Reitoria de Extensão provenientes de atividades curriculares.

A carga horária da Parte Flexível deverá, preferencialmente, ser distribuída ao longo do Curso e caberá ao Colegiado do Curso receber, analisar e registrar periodicamente a documentação comprobatória das ações desenvolvidas na Parte Flexível escolhidas pelo aluno, para fins de registro em seu histórico escolar. Cabe também ao colegiado de curso a definição, por meio de resolução, os critérios de aproveitamento da carga horária em função da participação dos estudantes.

Exemplo de um Programa de Extensão Institucionalizado

O Programa Institucionalizado de Extensão do Centro de Ciências Agrárias intitulado Fortalecimento da Agricultura Familiar da Zona da Mata Alagoana é o *lócus* para a participação dos estudantes no 4º e no 5º períodos de forma obrigatória, perfazendo uma carga horária

de 200 horas/ano. O programa se justifica devido as grandes demandas deste importante setor da sociedade e da economia nacional.

Trata-se de um **conjunto de ações** institucionais, fundamentado na Linha de Extensão Desenvolvimento Rural e nas Questões Agrárias e nas Áreas Temáticas Tecnologia e Produção e Meio Ambiente, com a finalidade de **fortalecer a cadeia produtiva de pequenos agricultores**, integrando pesquisa e atividades de disciplinas para a sua execução.

O programa tem os seguintes objetivos específicos: Formação de estudantes; Capacitação de agricultores familiares; Produção de conhecimento e tecnologia no setor rural; Estreitamento das relações entre o campo e a academia e o Desenvolvimento de Ações Interdisciplinares.

Os Projetos Integradores deverão estar inseridos nas Matrizes Curriculares dos cursos e o ideal é que sejam ofertados desde o mais breve possível, no princípio do curso e que se estendam ao longo da formação dos graduandos.

A metodologia utilizada para execução de Projetos Integradores pode variar bastante, pode galgar: análises diversas, observações, resoluções de situações-problemas, reflexões sobre o contexto profissional de atuação e suas atualidades, avaliação da sua própria prática e do contexto em que os estudantes realizaram as práticas, etc.

Essas experiências devem ser práticas, reflexivas, participativas, e realizadas em ambientes profissionais reais ou o mais próximo dos reais e que, pelos quais os estudantes atuarão no futuro.

Exemplo 2 Distribuição de disciplinas e cargas horárias de um período letivo de um curso de graduação.							
CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH EXTENSÃO	EAD	CH TOTAL
	Fundamentos de...	3	36	0	0	18	54
	Informática Instrumental	3	18	18	0	18	54
	Organização do Trabalho Acadêmico	3	36	0	0	18	54
	Fundamentos do ...	5	36	36	18	0	90
	Bases da	4	54	18	0	0	72
	Teoria e Prática da	5	36	36	18	0	90
CH TOTAL SEMESTRE		23	216	108	36	54	414

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

EMENTA: ***Regulamenta a inserção e o registro da Ação Curricular de Extensão (ACEx) como carga horária nos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UFPE.***

RESOLVE:

Art. 1º Vincular, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), o mínimo de 10% da carga horária total de integralização dos Cursos de Graduação, na forma de Ação Curricular de Extensão (ACEx).

§ 1º Compreende-se a Extensão Universitária como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que integra a formação acadêmica profissional e cidadã do discente, e promove a relação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade.

§ 2º Compreende-se como Ação Curricular de Extensão (ACEx), ações executadas em forma de Programas e Projetos, com carga horária determinada na matriz curricular, independentemente da periodização letiva.

§ 3º Entende-se por Programa um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter orgânico-institucional, de atuação

Art. 3º A normatização dos procedimentos para fins de registro e creditação no histórico do discente e a contabilização da carga horária para o esforço docente obedecerá às orientações específicas das Pró-Reitorias competentes, regulamentadas por resoluções em vigor.

§ 1º Caberá às Coordenações dos Cursos a creditação da carga horária do discente obtida em Programas e Projetos de extensão.

§ 2º A validação da participação do discente na Ação Curricular de Extensão (ACEx), para fins de integralização de carga horária, poderá ser realizada nos diversos cursos da UFPE, desde o seu ingresso, independente do curso de origem.

§ 3º A carga horária obtida em Programas e Projetos de extensão deverá ser registrada no histórico escolar do discente com o nome de "Ação Curricular de Extensão"(ACEx).

Art. 4º Os casos omissos nesta resolução serão objeto de análise e orientação por parte das Pró-Reitorias afins.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogando-se as disposições em contrário.

PROPOSTA DE

GUIA DE APOIO AO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFAC

a) oferecimento de uma disciplina *optativa, ou obrigatória (a critério do NDE),* denominada *Introdução à Extensão*, a fim de garantir aos alunos a inserção teórica no universo das atividades extensivas oferecidos por cada Centro, sob as coordenações de curso da Ufac. Como sugestão apresenta-se a seguinte ementa: "Evolução histórica, construção conceitual, princípios e diretrizes da extensão nas Universidades públicas. Políticas de extensão universitária no Brasil e na Ufac. Tipos de ações de extensão, inserção curricular das ações de extensão; metodologias aplicáveis; apresentações e aproximação com as ações de extensão das unidades e da Ufac". Com carga horária de 30h, esta disciplina poderia ser realizada na modalidade Educação à Distância (EAD) e, pela natureza e finalidade da curricularização, ser contabilizada como Extensão.

b) o NDE de cada curso pensará ações de extensão que possibilitem aos discentes a inserção/relação com a sociedade. A intenção é que as ações de extensão curricularizadas sejam tratadas em articulação com os cursos. Os centros acadêmicos podem prever rodízio de professores na elaboração de ações de extensão já que, dentre outras possibilidades, a extensão serve também para a progressão funcional. O objetivo da lei é a integração entre o saber universitário e a comunidade. As referidas ações extensivas deverão constar no PPC de cada curso, sendo ainda garantidas, pelo curso, atividades que ofereçam a possibilidade dos alunos integralizarem os 10% mínimos exigidos por lei.

c) nos históricos dos alunos há que se figurar o código de "Ações Curriculares de Extensão (ACE)", contabilizando os 10% mínimo da carga horária total de cada curso. A diferença entre as ACEs e as Atividades Curriculares Complementares (ACCs) é quanto a sua natureza. No primeiro caso, os discentes precisam ser os atores, promotores, agentes ativos, organizadores, ministrantes dos projetos, cursos e eventos e não meros participantes como ouvintes, como no caso das ACCs.

1.2.3 Programa de Interiorização da Extensão

Este Programa se funda no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão das Universidades Públicas, buscando fomentar ações interdisciplinares no interior do estado, onde exista um núcleo da Ufac ou, até mesmo, fortalecendo a realidade da Extensão no Campus Floresta, buscando aperfeiçoar o processo de aprovação, acompanhamento e certificação das atividades extensivas no interior. A interdisciplinaridade e integração ao Ensino e à Pesquisa são preceitos fundamentais de atuação do Programa. Neste, todos os projetos têm como prioridade a produção de conhecimento, a formação dos estudantes da Ufac e o atendimento às reais demandas das comunidades.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, idealizadora do Programa, é o órgão responsável por estimular, apoiar, acompanhar e avaliar os resultados dos projetos que integram a ação. Devido às distâncias e às dificuldades de acesso a

responsável por estimular, apoiar, acompanhar e avaliar os resultados dos projetos que integram a ação. Devido às distâncias e às dificuldades de acesso a

algumas localidades, buscar-se-á alternativas com a modalidade de EAD para atender às demandas específicas das comunidades mais afastadas, principalmente na área educacional e profissional.

Além disso, intenciona fazer um levantamento das universidades presentes na tríplice fronteira para averiguar a possibilidade de realização de Seminários, Congressos, Colóquios Internacionais, possibilitando também a realização de cursos de "curta duração" no formato EAD, com registro e acompanhamento pela Proex/Ufac, em articulação interna com a Coordenadoria de Interiorização da Ufac e demais setores internos e externos que têm articulação com os municípios.

Intenciona também favorecer a integração do sistema público de Ensino, nos níveis Fundamental, Médio e Superior, também no interior do estado e oferecer informações sobre o funcionamento, ingresso e permanência nos cursos da Ufac.

1.2.4 Programa de Inclusão Social, Apoio aos Direitos Humanos e Justiça

Este Programa visa articular as diferentes ações de extensão universitária que buscam contribuir para a concretização dos direitos humanos junto às populações historicamente desfavorecidas. Os projetos integrantes deste

1.2.5 Programa de Esporte, Saúde e Qualidade de Vida

Este programa visa realizar jogos internos na Universidade com a participação dos cursos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, a partir das seguintes linhas básicas: Jogos Universitários (Internos, Estadual e Nacional), Caminhada orientada e Ginástica Laboral.

1.2.6 Programa Ufac Cultural

Este Programa visa realizar ações de extensão e cultura nos municípios acreanos, notadamente naqueles onde há Campus e Núcleos da Ufac. O Programa Ufac Cultural abrange as mais diversas iniciativas na área da cultura e do lazer, promovendo atrações culturais em todas as áreas, como: música/dança, teatro, artesanato, cinema, literatura. Além disso, estão incluídas diversas ações na área de lazer. O projeto visa, ainda, fomentar a arte e a cultura nos campi da Ufac.

2.4 Passo a passo para a inclusão da Curricularização da Extensão na Ufac no ano de 2017:

2.4.1 Mobilizar os NDEs de cada curso, para seguir os seguintes passos:

a) estabelecer o percentual de 10% sobre a carga horária total do seu referido curso;

b) identificar se já existem disciplinas/atividades com características de extensão no respectivo curso, verificar a carga horária e fazer o balanço do seu curso, ou seja, verificar quantas horas faltam para atingir os dez por cento legais. A ideia é "diminuir o tempo em sala de aula do curso e fomentar sua relação com a comunidade";

c) indicar as ações de extensão (que cumpram o mínimo de 10% da carga horária total), que deve figurar no PPC do curso.

UNIFESP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

1933

GUIA PARA CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Os marcos legais internos da Universidade Federal de São Paulo correspondem aos documentos produzidos na universidade e que dão legalidade à prática da extensão. São eles: o Regimento Geral da UNIFESP, o Regimento da PROEC (2016), a Resolução que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UNIFESP e o Guia para a Curricularização das Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação da UNIFESP.

III. Fase de curricularização

Durante todo período de sua vigência (abril de 2016 a outubro de 2017), a Comissão de Curricularização priorizou o diálogo com os cursos de graduação (coordenadores de curso,

comissões de curso e núcleos docentes estruturantes) e com as Câmaras de Extensão e de Graduação esclarecendo dúvidas, colhendo demandas, dificuldades e informações que integraram o *Relatório Final*. Sob uma perspectiva técnica, este Guia objetiva, portanto, orientar os Cursos de Graduação a instituir a creditação de horas extensionistas. A **Comissão de Acompanhamento** assistirá os cursos de graduação no processo de curricularização das atividades de extensão e documentará todo esse processo.

PASSO A PASSO DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIFESP

Docentes

- Avaliam o caráter extensionista da UC;
- Cadastram os projetos/programas de extensão no SIEX que estão vinculados às UC;
- Determinam o número de horas extensionistas a serem validadas pela UC.

Comissão de Curso ou Coordenação

- Preenche *Formulário para indicação das Unidades Curriculares que creditarão horas de Extensão;*
- Envia o *Formulário,* anexo à *Grade Horária do Curso*, para a Secretaria Acadêmica para inserção das informações na Pasta Verde.

Docentes

- Acessam a UC na Pasta Verde e formalizam o vínculo da UC com o respectivo projeto de extensão;
- Ao final do semestre letivo, finalizam a UC solicitando a geração de relatório, no qual constarão as horas validadas como Extensão nesta UC tanto para os alunos nela matriculados quanto para comprovação de progressão docente.

10.1. Avaliação das Unidades Curriculares pelos Docentes Responsáveis

a) O docente responsável pela Unidade Curricular (UC) avalia se no âmbito desta UC já são desenvolvidas, ou é possível serem desenvolvidas, **atividades de caráter extensionista.**

b) Uma vez feita essa análise, o docente deve avaliar, dentro do total da CH da UC, quantas horas (sejam teóricas e/ou práticas) poderiam **ser reconhecidas** como de caráter extensionista. Por exemplo, em uma UC com total de 60h, o docente avaliou que as atividades de caráter extensionista realizadas nesta UC poderiam creditar 20h, incluindo-se nessa avaliação a preparação dos alunos para a prática e o tempo de realização das atividades. Portanto, essa UC de 60h **creditará** 20h de atividades de extensão.

Obs.: trata-se de um **reconhecimento** de horas dentro do total da carga horária da UC e não de acréscimo de carga horária

c) O docente responsável pela Unidade Curricular deverá organizar as atividades de extensão realizadas no âmbito da UC dentro de um **projeto de extensão** a fim de atender a estratégia 12.7 da Meta 12 do PNE.

10.1.2. Estudo da Comissão de Curso

d) Após a avaliação de cada Unidade Curricular pelo docente responsável, a Comissão de Curso organiza um mapa da matriz curricular do curso, no qual serão identificadas todas as UC que creditarão horas de atividades de extensão e as respectivas horas creditadas, cuja soma corresponderá ao total de créditos curriculares assegurados pelo curso. Para atender a estratégia 12.7, da Meta 12 do PNE, **os cursos de graduação devem assegurar**, no mínimo, **10% da carga horária total do curso**.

e) Preenchimento e envio do *Formulário para indicação das Unidades Curriculares que validarão carga horária de Extensão* à Secretaria Acadêmica.

Uma vez identificadas as Unidades Curriculares (UC) que creditarão horas de extensão para o curso, a Coordenação de Curso ou a Comissão de Curso deve preencher o ***Formulário para indicação das Unidades Curriculares que creditarão horas de Extensão***, o qual **deverá ser enviado à Secretaria Acadêmica junto com a Grade Horária dos Cursos**, seguindo o Calendário Acadêmico da Graduação.

Desse modo, a identificação das Unidades Curriculares creditadoras de Extensão poderá ser inserida na Pasta Verde semestralmente ou de uma só vez, por meio do envio de um único formulário com todas as UC que creditarão Extensão já elencadas. A opção é do curso. O sistema estará preparado para receber essas informações das duas formas.

Fluxograma para cadastro, via SIEX, de ação de Extensão (Cursos, Eventos, Programas e Projetos Sociais)

2. COMO INCLUIR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN?

A) Alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação

A.1) Inserir no PPC as UCE como bloco de atividades curriculares de caráter extensionista para se constituir como oferta na Matriz Curricular, considerando:

UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
UCE I	30h	02 Créditos
UCE II	45h	03 Créditos
UCE III	60h	04 Créditos
UCE IV	75h	05 Créditos
UCE V	90h	06 Créditos
UCE VI	105h	07 Créditos
UCE VII	120h	08 Créditos

As UCE, vinculadas a Programas e/ou Projetos institucionalizados, podem ter uma variedade de ofertas, atendendo as demandas formativas e as definições de cada PPC. Ressalta-se , no entanto, a necessidade de uma uniformização que possibilite a creditação e o registro no histórico escolar dos graduados, a saber:

Conjunto de UCE I (30h)	Conjunto de UCE II (45h)	Conjunto de UCE III (60h)	Conjunto de UCE IV (75h)	Conjunto de UCE V (90h)
UCE I a UCE I b UCE I c	UCE II a UCE II b UCE II c	UCE III a UCE III b UCE III c	UCE IV a UCE IV b UCE IV c	UCE V a UCE V b UCE V c

A.2) Definir **ONDE** serão inseridas as Unidades Curriculares de Extensão na matriz curricular:

Cada curso utilizando-se da sua autonomia pedagógica e considerando suas demandas específicas, definirá onde será ofertada as Unidades Curriculares de Extensão - UCE, excluindo a carga horária destinada ao estágio curricular obrigatório. As ações de extensão poderão transversalizar todo o curso ou se inserir em semestres específicos, destinando, no mínimo 10% da carga horária total do curso.

Ex: Carga horária Total: 3.200 h ⟺ 320h destinadas às Unidades Curriculares de Extensão

A.2.1) Curricularização transversal: As Unidades Curriculares de Extensão serão ofertadas ao longo do curso, podendo envolver vários períodos da formação.

Exemplo: Inserir gradativamente a partir do 2º período do curso até a sua finalização.

Considerando que os alunos (as) ao ingressarem na Universidade estão iniciando o processo de adaptação, sugerimos evitar a oferta de UCE no primeiro

A.2.2) Curricularização em semestres específicos: as Unidades Curriculares de Extensão serão ofertadas em semestres específicos.

Exemplo: A partir do 4º; a partir do 5º etc.

B) **Criar PROGRAMAS e/ou PROJETOS, vinculando-os às UCE**

- **Definir COMO deve estar inserida a curricularização nos Projetos Pedagógicos dos Cursos**
  Exemplo 1: PROGRAMA – Universidade/ Escola/ Família (carga horária 120 h)

Ementa geral (Resumo do Programa - Universidade/Escola/Família - cadastrado na Extensão): Ação de extensão institucionalizada na Pró-reitoria de extensão, de caráter permanente, com a coordenação de docentes, envolvendo atividades teórico/práticas/interventivas na relação universidade/escola/família.

Creditação/ Distribuição da Carga Horária/Ementa da UCE

UCE I (30h) Ementa: Conceito, evolução histórica, diretrizes da extensão universitária no Brasil. Políticas de Extensão universitária na UERN e no Brasil. Tipos de ações de extensão. Apresentação das ações de extensão na unidade e na UERN.

UCE IA(30 h) Ementa: Ação de extensão institucionalizada na Pró-reitoria de extensão, de caráter permanente, com a coordenação de docentes, envolvendo atividades teórico/práticas/interventivas na relação universidade/escola/família.

UCE III (60 h) Ementa: Ação de extensão institucionalizada na Pró-Reitoria de Extensão, de caráter permanente, com a coordenação de docentes, envolvendo atividades teórico/práticas/interventivas na relação universidade/escola/família.

Exemplo 2: PROJETO - Melhor qualidade de vida (carga horária de 90 h)

Ementa geral (Resumo do Projeto - Melhor qualidade de vida): Ação de extensão institucionalizada na PROEX de caráter provisório coordenada por docentes, envolvendo discentes e comunidade com o desenvolvimento de atividades teórico-práticas em busca de uma conscientização na melhor qualidade de vida.

Programas da UFT

- PROEX
- PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO
- Programa institucional de Semanas Acadêmicas
- Incubadora de Projetos Pedagógicos e Inovação para Escolas de Ensino Fundamental e Médio
- Centro de Idiomas
- Incubadora de Empresas
- Grupo de Apoio a Estrangeiros
- Universidade da Maturidade (UMA)
- Programa Institucional de Bolsas de Extensão da Universidade Federal do Tocantins (Pibex)
- Centro de Línguas
- Rondon
- Cineclube

- GRUPOS, COMISSÕES E NÚCLEOS
- Câmara de Extensão e Cultura
- Grupo de Trabalho de Cultura - GTC
- Núcleos de Extensão
- Comissão Especial para a Promoção de Políticas de Igualdade Racial na UFT - CEPPIR
- Grupo de Trabalho de Cultura
- Grupo de Trabalho de Extensão - GTE
- Grupo de Trabalho Indígena - GTI

UFT - Resultados da busc | Agenda de Eventos Espor | SIGProj :: Sistema de Info

sigproj1.mec.gov.br/siex.php?id=7&plataforma=1&acao=1

sigproj SIEX

Ensino | Extensão | Pesquisa | Estudante | Sair

Bem vindo(a) KÊnia Ferreira Rodrigues

Avisos

Mantenha o seu cadastro sempre atualizado!

Últimas Mensagens

Recebimento de proposta de extensão

Recebimento de proposta de extensão

! FLUXO DE CERTIFICADOS DAS MODALIDADES DE EXTENSÃO DA UFT

(50) mensagens não lidas!

Editais Abertos

Até 31-12-2018 • UFT - 2018 - CULTURA- FLUXO CONTÍNUO

Até 31-12-2018 • FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO 2018

Minhas Propostas em Elaboração

Evento - FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO 2018 • UFT na Agrotins 2018

Projeto - EDITAL Nº 02/2016 – PROEX - FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO EM CULTURA • intervalo.com

Programa - PROEXT 2011 • Apoio à produção animal junto aos assentamentos rurais em Araguaína-TO

Projeto - Edital UFT PROEX 003/2012 - Fluxo Contínuo de ações de Extensão da UFT 2012 • Titulo não definido

Minhas Propostas Submetidas

Ações de Consultor Ad-Hoc

Dados Pessoais

Atualizar Cadastro

Atualizar Currículo Lattes

Alterar Senha

Serviços

Correio Eletrônico

Redigir Mensagem

Ver Todas

Arquivos

Editais

Termo de Ciência e Compromisso...

Tabelas

Área de Conhecimento - CNPq

Modalidades de Extensão

Descrição de Impostos

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 20:38 21/05/201

UFT - Resultados da busc | Agenda de Eventos Espo | SIGProj :: Sistema de Info

sigproj1.mec.gov.br/siex.php?id=7&plataforma=1&acao=1

Editais Abertos

- Até 31-12-2018 • UFT - 2018 - CULTURA- FLUXO CONTÍNUO
- Até 31-12-2018 • FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO 2018

Minhas Propostas em Elaboração

- Evento - FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO 2018 • UFT na Agrotins 2018
- Projeto - EDITAL Nº 02/2016 – PROEX - FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO EM CULTURA • intervalo.com
- Programa - PROEXT 2011 • Apoio à produção animal junto aos assentamentos rurais em Araguaína-TO
- Projeto - Edital UFT PROEX 003/2012 - Fluxo Contínuo de ações de Extensão da UFT 2012 • Titulo não definido

Minhas Propostas Submetidas

- 15.05.2018 • UFT na Agrotins 2018
- 20.04.2018 • Zootecnia em Foco - Palestra e Seminário de nutrição do cavalo atleta
- 05.06.2013 • X SEMANA ACADÊMICA DE ZOOTECNIA DA UFT
- 05.11.2009 • VII Semana Acadêmica da Zootecnia

Propostas das quais faço parte da equipe

- Projeto - FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO 2018 • Popularização da Ciência Anima...
- Proposta recomendada - CONCLUÍDA - COM RELATORIO FINAL • XII Semana Acadêmica do Cur...
- Proposta recomendada - CONCLUÍDA - COM RELATORIO FINAL • Jornada CEUA-UFT em comemor...
- Proposta recomendada - CONCLUÍDA - COM RELATORIO FINAL • IX Semana Acadêmica do Curs...

Serviços

Correio Eletrônico

- Redigir Mensagem
- Ver Todas

Arquivos

- Editais
- Termo de Ciência e Compromisso...

Tabelas

- Área de Conhecimento - CNPq
- Modalidades de Extensão
- Descrição de Impostos
- Linhas de Extensão
- Área Restrita
- Observações - Elaboração de...
- Diretrizes de Extensão
- Expediente
- Áreas Temáticas

©2018 - Ministério da Educação - MEC. Todos os direitos reservados.

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 20:40 21/05/2018

URGENTE PARA NOSSOS DIAS

- Precisamos de projetos de acompanhamento de nossos projetos de inclusão e dos alunos e servidores dentro da nova dinâmica. Quais são as nossas ações afirmativas? Como nossos cursos irão se inserir esta discussão sobre Extensão?
- Especialmente somos fracos nas ações de comunicação e cultura, desconhecemos ainda quais são as manifestações culturais e artísticas de nossa região.

Como ser vista pela Sociedade?

- Todas as ações desenvolvidas nos últimos anos tiveram êxito em levar informações e novas tecnologias a sociedade em geral, especialmente aos nossos acadêmicos e egressos, mas ainda não realizamos estas práticas a partir de uma demanda ou necessidade social deflagrada pela própria comunidade.

DESAFIOS

- 1 - Como envolver todo o Curso e comunidade em geral nas discussões e definição da política de extensão e ações a serem desencadeadas anualmente.
- 2 – Como buscar o financiamento destas ações, parcerias com entidades publicas e privadas, institucionalização e normatizações que viabilizem a realização das nossas práticas diárias.
- 3 – Estabelecer claramente as relações da Extensão com o Ensino e a Pesquisa E SOCIEDADE.
- Formação continuada de professores nesta área.
- Mínimo de 10% do total de créditos para ações extensionistas

Qual será a metodologia a ser aplicada nesta busca?

TEMOS QUE CRIAR INOVAR E INVENTAR

REDIMENSIONAR

- DISCIPLINAS E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL;
- NOVOS RUMOS?
- ESPORTE E CULTURA
- ATLETICAS
- TEATRO E MUSICA
- QUAIS OS NOSSOS CAMINHOS?

PLANEJAR

- FUTURO E METAS
- IR ATÉ A COMUNIDADE E TRAZER A COMUNIDADE PARA CONHECER NOSSAS INSTITUIÇÕES;
- MAIS UMA VEZ VAMOS APRENDER FAZENDO

Extensionando....

- OBRIGADA

- Contatos:
- rodrigueskf@uft.edu.br
- 63 92425301